



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Gabinete da Prefeita



CMA

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 4.101

**LEI Nº 2206 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Livro n.º \_\_\_\_\_ Fls. n.º \_\_\_\_\_

Em 30 de 11 de 2017

Ass. \_\_\_\_\_

Modifica a Lei nº 2186 de 24 de maio de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araruama aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica modificada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 2186 de 24 de maio de 2017, que “Dispõe sobre a criação do Programa Araruama Segurança Já”, que passará a ter a seguinte disposição:

**Art. 3º** - A premiação instituída no art. 1º da presente lei, será distribuída conforme a seguir:

**§1º** - 14 (catorze) servidores da área de segurança que obtiverem as maiores pontuações definidas nos incisos I, II, III e IV do art. 2º da presente Lei.

**§2º** - 03 (três) servidores da área de segurança que obtiverem as melhores ações policiais dispostas no inciso V do art. 2º da presente lei, aferidas pela autoridade competente.

**§3º** - 03 (três) servidores da guarda civil que obtiverem as maiores pontuações dentro dessa corporação.

**§4º** - Excetuam -se, nos casos mencionados nos parágrafos 2º e 3º os servidores que estejam incluídos no quantitativo mencionado no §1º deste artigo.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2017.

Lívia Bello

“Lívia de Chiquinho”

Prefeita